



SOUSA E FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES

SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES
CNPJ : 31.066.697/0001-27
Endereço R. Emílio Mallet, 1460 - Vila Gomes Cardim São Paulo - SP, 03320-001
Contato : TEL 11 - 98318-3765 ou 11-98222-6289
E-mail - ivo.lima@inovacaoengenharia.net

RECURSO

CONCORRÊNCIA CEETEPS nº 007/2023
PROCESSO N.º CEETEPS-PRC-2021/08670

Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Unidade
de Infraestrutura - UIE - São Paulo – Capital,
CEP: 01208-000

AO CENTRO PAULA SOUZA – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE PROJETOS

Concorrência CEETEPS nº 007/2023
Processo nº CEETEPS-PRC-2021/08670

SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.697/0001-27, com sede à Rua Emílio Mallet, 1460, Vila Gomes Cardim, São Paulo, CEP 03320-001, doravante denominada “Licitante” ou “Recorrida”, vem, tempestivamente¹, com fulcro na cláusula 9.5 do Edital da concorrência em epígrafe, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que a julgou inabilitada, com fulcro nos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I. SÍNTESE DOS FATOS E DO PRESENTE CERTAME

1. Trata-se de certame realizado na modalidade *concorrência*, do tipo *menor preço*, tendo como objeto da licitação a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma gerais visando a acessibilidade, adequação da cozinha, drenagem e retenção de águas pluviais do terreno e construção da cobertura da quadra e guarita na Etec Alberto Santos Dumont (Guarujá/SP).
2. Foi estabelecido em edital a forma de execução indireta sob o regime de empreitada mista por preço unitário e global. O valor referencial da licitação é de **R\$ 3.057.173,68** (três milhões, cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
3. Também há previsão editalícia para que os envelopes de “Proposta” e “Habilitação” fossem apresentados separadamente na mesma data e horário, qual seja, na data da sessão pública.
4. Inicialmente, esta r. Comissão Especial de Licitação, após o recebimento dos envelopes, procedeu com a abertura do Envelope de número

¹ Nos termos da “Ata de Sessão de Julgamento do Envelope nº 2” e do item 9.5 do Edital o prazo para a interposição de recursos é de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Considerando a publicação da Ata no Diário oficial do Estado de São Paulo na data de 07/08/2023, tem-se o primeiro dia útil subsequente como o termo inicial do prazo de cinco dias. Tem-se, portanto, o dia 14/08/2023 como último dia do prazo. Dessa maneira, manifestamente tempestivo o recurso protocolado na presente data.



01, referente à proposta em si. Na data de 20 de julho de 2023 foi então publicada em Diário Oficial a classificação das propostas apresentadas, a qual trazemos abaixo:

1. Sousa e Figueiredo Construções Ltda 2.252.111,80
2. CHG Engenharia e Construções Ltda: R\$ 2.319.039,98
3. R. Nascimento Construtora: R\$ 2.742.673,83
4. CM Construção Civil e Planejamento Ltda: R\$ 2.797.215,21
5. Construdaher Construções e Serviços Ltda: R\$ 2.798.996,44
6. Macor Engenharia: R\$ 2.904.232,58

5. Ou seja, após a abertura de todas as propostas verificou-se que a recorrente apresentou o melhor preço, mais de oitocentos mil reais abaixo do valor total estimado em edital.

6. No entanto, na data de 03/08/2023 esta r. Comissão Especial se reuniu para a abertura dos envelopes de habilitação e, surpreendentemente, decidiu pela inabilitação desta licitante sob o argumento de que a empresa não teria atendido a quantidade mínima necessária para a comprovação técnico operacional do serviço de pisos (item 5.1.4 do Edital)

7. Ocorre que a Comissão desconsiderou um dos atestados apresentados pela empresa. De acordo com a Comissão o referido atestado “*não possui autenticação digital ou código de verificação para consulta da veracidade do documento, motivo pelo qual, não fora considerado para o cômputo de quantidades de serviços, conforme item 5.2.1 do edital.*”

8. Com as devidas vêniás, equivocada a decisão da Comissão, tendo em vista a ocorrência de mero erro formal que poderia ser facilmente sanado por meio de diligência. Explica-se: por simples problema de impressão a assinatura digital (certificado) não constou na versão impressa apresentada no envelope.

9. No entanto, o documento foi assinado digitalmente e a realização de simples diligência pela Comissão demonstraria a regularidade do atestado apresentado.

10. Dessa forma vem a recorrente, nesta oportunidade, opor-se à decisão de sua inabilitação, sustentando e comprovando a regularidade da documentação apresentada, é o que passa a expor.

II. DAS RAZÕES DA REFORMA

II.i Inicialmente: do real significado das condições de habilitação

11. Com as devidas vêrias e sem a pretensão de tumultuar o certame, mas de garantir o fiel cumprimento da lei e dos princípios constitucionais vinculados ao presente processo licitatório, ressaltam-se os fatores que motivam a revisão do ato de inabilitação da licitante Sousa e Figueiredo Construções, ora recorrente, conforme disposto adiante.

12. Sabe-se que a fase de habilitação nas licitações não é um fim em si mesma. Daí porque **possui como finalidade exclusiva garantir que os licitantes comprovem possuir capacidade técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal** de que, caso vencedores do certame, bem executarão o contrato, cumprindo a finalidade de interesse público que o fundamenta. Para a Administração, portanto, **trata-se de uma garantia de atendimento do interesse público**.

13. O correto, de acordo com a boa hermenêutica², é verificar-se as condições habilitatórias sempre de acordo com o edital e a Lei de Licitações, à luz do comando Constitucional.

14. Nesse sentido, somente pode-se considerar um licitante inabilitado se este não comprovar possuir capacidade técnica suficiente para cumprir adequadamente o objeto do futuro contrato.

15. Pretender que um licitante, qualquer deles, seja inabilitado por motivo diverso ao que prevê o edital demonstra, em verdade, não apenas violação dos princípios que devem nortear a conduta da Administração Pública, mas também incompreensão do Texto Constitucional (art. 37, XXI, CRFB) e da finalidade instrumental do certame.

16. Feita breve digressão, passa-se a analisar a documentação apresentada pela empresa.

² "A interpretação estrita e rígida das questões atinentes à habilitação produziu efeitos maléficos, incompatíveis com os princípios norteadores da licitação. Tem-se apontado a transformação da licitação em competição fundada no critério da 'habilidade', em que o vencedor é aquele capaz de cumprir mais satisfatoriamente os requisitos do edital - mesmo que não seja quem formulou a melhor proposta. A licitação adquiriu, então, esse cunho de 'gincana', competição caracterizada por exigências tão despropositadas quanto inúteis" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10^a ed., São Paulo: Dialética, 2004, p. 299).

II.ii Da documentação apresentada

17. Como visto acima, a recorrente foi inabilitada por suposta violação ao item 5.1.4 do edital no que tange aos pisos, vejamos o trecho específico do Edital:

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela constante do Anexo IV.6 do edital, que especifica os seguintes serviços e quantitativos:

- **PINTURA: 8.277,305m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **PISOS: 1.504,395m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **COBERTURA EM TELHA: 374,940m² (representa 50% da Planilha Orçamentária).**

18. Para a satisfação do item acima a recorrente apresentou em seu envelope de habilitação atestado referente à obra realizada para a Polícia Civil do Estado de São Paulo. A referida obra, inclusive, já fora finalizada. Vejamos no referido atestado os trechos pertinentes à comprovação técnico-operacional na execução de pisos:

7	PISOS			
7.1	PISOS INTERNOS			
7.1.8	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	382,54	
7.2.10	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	874,82	
7.2.15	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	361,08	

19. Ou seja, apenas com este único atestado a parte comprovou a expertise na execução de 1.618,44 m², sem contar os demais atestados. O que ocorre, no entanto, é que esta r. Comissão de Licitação não considerou o referido atestado em razão do mesmo “não estar assinado”.

20. No entanto, como visto acima, trata-se de mero erro formal. Ou seja, a impressão, por motivos técnicos, não conseguiu reconhecer a assinatura



digital. Vejamos, nesse contexto, o final do atestado regularmente assinado e o que constou no envelope (nessa ordem):

Fernandópolis, 13 de abril de 2023.

NOME – SANDRO MAURO FERREIRA
CREA 5061758327
CARGO: CARCEREIRO
TELEFONE: 17 34425277
CPF: 06746181812

NOME – SANDRO MAURO FERREIRA
CREA 5061758327
CARGO: CARCEREIRO
TELEFONE: 17 34425277
CPF: 06746181812

**SANDRO
MAURO
FERREIRA:0674
6181812**

Assinado de forma
digital por SANDRO
MAURO
FERREIRA:06746181812
Dados: 2023.04.14
17:09:11 -03'00'

21. Ou seja, caso o atestado fosse enviado de forma digital seria facilmente verificável que consta assinatura digital datada do mês de abril de 2023. Além disso, simples diligência a fim de verificar a validade do atestado já seria suficiente para verificar que a recorrente cumpriu todas as exigências do edital.

22. É evidente que os resultados advindos ao interesse público devem ser privilegiados em detrimento de meros formalismos excessivos. Um simples problema com a assinatura digital não pode ser interpretado como um erro insanável por parte da Recorrida.

23. De qualquer forma, o próprio edital determina havendo quaisquer necessidades de esclarecimentos devem ser realizadas diligências:

7.4. Diligências complementares. A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

24. Aliás, foi exatamente dessa forma que procedeu (de maneira acertada) ao realizar diligência no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo para conferir a ficha cadastral completa da recorrente. A diligência a ser realizada quanto à assinatura seria tão simples quanto.

25. Nesse contexto, imperiosa a reforma da decisão que inabilitou a licitante ora peticionante sob pena de violação de diversos princípios que devem nortear a atuação da Administração Pública, em especial o princípio da economicidade.

II.iii Do princípio da economicidade

26. Além do fato de não existir no envelope da recorrente erro insanável, existindo mera necessidade de adequação de assinatura (documento já assinado) é importante reforçar **que a recorrente apresentou o melhor preço** e jamais poderia ser desclassificada por mera inconsistência.

27. Sabe-se que as licitações devem obedecer toda a sistemática e principiologia tanto da Constituição Federal quanto da própria lei de licitações. Nesse sentido, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93 (aplicável a esta concorrência):

Art. 3º A licitação destina-se a **garantir a observância** do princípio constitucional da isonomia, a seleção **da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifou-se)

28. O referido princípio é denominado de princípio da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública ou princípio da economicidade. O fato da recorrente ser inabilitada quando apresentou toda documentação pertinente e a melhor proposta deve ser minuciosamente apurado. A fase de



habilitação, inclusive, não pode se sobrepor ao interesse público de contratar a melhor proposta.

29. Com brilhantismo e clareza Marçal Justen Filho leciona:

A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16^a ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804. Grifou-se)

30. Não se trata, pois, de inabilitar empresa que não cumpre os requisitos dispostos em edital. Como visto acima, a **empresa cumpriu as condições de habilitação previstas em edital, tendo ocorrido mera inconsistência pontual e sanável.**

31. A proceduralização das licitações, de regra, está vinculada ao formalismo de lei. Porém, o ato de julgar os documentos habilitatórios e propostas dos licitantes, se revestem, também, de bom senso e razoabilidade.

32. Então, por disposição constitucional e legal, a Administração só pode exigir dos interessados em licitar aquelas características indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade. Toda licitação tem edital com cláusulas que restringem o objeto e o universo dos participantes, uma vez que a Administração necessita de um dado objeto (o que exclui os demais, semelhantes ou não) e de condições pessoais do futuro contratado que conduzam à alta probabilidade de que o contrato será cumprido.

33. A problemática quanto à assinatura de um atestado específico é absolutamente sanável e diligenciável.

34. É neste “fio da navalha” que a Administração está: de um lado, deve formular as exigências indispensáveis à boa seleção do contratado e ao cumprimento do contrato; de outro lado, não pode ir além deste estritamente necessário, que, na realidade, na maioria das vezes, é verificado caso a caso.

35. Portanto, o objetivo da Administração Pública é selecionar os participantes mais capacitados para a prestação do serviço, tendo em vista o meio técnico que dispõe a para melhorar o serviço público, propiciando de forma igualitária a todos os interessados a oportunidade isonômica de concorreram.

36. Nessa ordem de ideias, pode-se destacar que a finalidade da licitação, é assegurar igualdade de condições para todos os concorrentes, evitando-se favorecimentos ou discriminações, e, permitindo-se à administração selecionar os melhores candidatos à prestação do serviço público sob o melhor preço.

37. Dessa maneira, indaga a recorrente: é justificável que a Administração Pública dispense a proposta mais vantajosa por mero erro de impressão? O documento é válido e atende os requisitos do edital e isso pode ser facilmente comprovado.

38. Assim, imperiosa a reforma da decisão para habilitar a recorrente

III. CONCLUSÃO E PEDIDOS

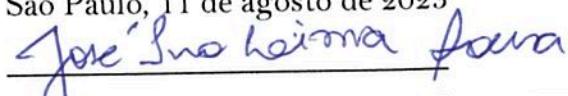
39. Ante o exposto, requer a esta Comissão de Licitação:

- a) o seja recebido e conhecido o presente recurso para, quando julgado seu mérito seja dado integral PROVIMENTO, anulando-se a decisão que inabilitou a recorrente para declarar a mesma HABILITADA;
- b) subsidiariamente, na hipótese de não reconsideração da decisão, **faça o presente recurso subir à autoridade superior**, em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de agosto de 2023



SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA

José Ivo Lima Sousa

Documento assinado digitalmente



JOSEIVO LIMA SOUSA
Data: 11/08/2023 14:34:41-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa SOUSA FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.066.697/0001-27, estabelecida na rua Cantagalo, nº 692 – 7º andar cj 715, Bairro Vila Gomes Cardim na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada pela Polícia Civil do Estado de São Paulo cujo CNPJ 04.236.548/0014-00 e está prestando os serviços abaixo relacionados

OBJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE

ENDEREÇO - RUA DELEGADO DR. JOSÉ BENINE, 1335 - JARDIM SARINHA II - OUROESTE (SP),

PRAZO CONTRATUAL - 11/07/2022 ao 11/07/2023,

VALOR DO CONTARTO R\$ 1.697.099,97 (um milhão novecentos e noventa e sete mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos.

ART - 28027230221201088

RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Civil - JOSÉ IVO LIMA SOUSA – CREA 5069410683-SP

A obra em questão ainda não está concluída, portanto atestamos as atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA	M2	6,00
1.1.1	Placa de identificação para obra		
1.2	CANTEIRO DE OBRAS	M2	122,01
1.2.1	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	20,00
1.2.2	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M3	3,00
2.2	Demolição manual de concreto simples	M3	1,60
2.3	Demolição manual de concreto armado		
2.4	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação	M2	813,84



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

2.5	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	5,42
2.6	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	6,19
2.7	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	48,18
2.8	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	407,06
2.9	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico	M	231,80
2.10	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	329,74
2.11	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	329,74
2.12	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	19,00
2.13	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	96,90
2.14	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	27,47
2.15	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	11,00
2.16	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	12,00
2.17	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	14,00
2.18	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	7,00
2.19	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	16,00
2.20	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	27,47
2.21	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	32,00
2.22	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	6,00
2.23	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	1,00
2.24	Remoção de caixa estampada	UN	106,00
2.25	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	150,00
2.26	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	1.000,00
2.27	Remoção de cordoalha ou cabo de cobre nu	M	119,86
2.28	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	24,00
2.29	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	74,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

2.30	Remoção de lâmpada	UN	76,00
2.31	Remoção de poste de concreto	UN	1,00
2.32	Remoção de poste metálico	UN	6,00
2.33	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	0,80
2.34	Remoção de reator para lâmpada	UN	64,00
2.35	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	UN	12,00
2.36	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M	330,00
2.37	Remoção de calha ou rufo	M	233,61
2.38	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	150,00
2.39	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	547,11
2.40	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	137,88
2.41	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	22,00
2.42	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	221,29
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	LOCAÇÃO		
3.1.1	Locação de obra de edificação	M2	224,87
3.1.2	Locação convencional de obra, utilizando gabinete de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. AF_10/2018	M	49,09
3.1.3	Locação para muros, cercas e alambrados	M	57,82
3.2	FUNDAÇÃO PROFUNDA		
3.2.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00
3.2.2	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	294,00
3.2.3	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	75,00
3.2.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	302,33
3.2.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	90,55



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

3.3 VIGAS BALDRAME E BLOCOS DE FUNDAÇÃO			
3.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	60,80
3.3.2	Lastro de pedra britada	M3	3,23
3.3.3	Forma em madeira comum para fundação	M2	249,15
3.3.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.194,48
3.3.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	511,92
3.3.6	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	28,44
3.3.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	28,44
3.3.8	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	M3	-
3.4 EMBASAMENTOS			
3.4.1	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	16,45
3.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES E EMBASAMENTOS			
3.5.1	Impremeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	9,33
3.5.2	Impremeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	466,68
4 SUPRAESTRUTURA			
4.1	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	217,80
4.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	641,76
4.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	275,04
4.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	15,28
4.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	15,28
4.6	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	180,77
4.7	Armadura em tela soldada de aço	KG	397,69
5 ALVENARIA E REVESTIMENTOS			
5.1 ALVENARIA, VERGAS E CONTRAVERGAS			
5.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	440,20
5.1.2	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	M3	1,40
5.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS TRÊS PRIMEIRAS FIADAS DE ALVENARIA			



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

5.2.1	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	151,22
5.3	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS		
5.3.1	Chapisco	M2	1.008,74
5.3.2	Chapisco com bianco	M2	250,90
5.3.3	Emboço comum	M2	268,69
5.3.4	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	990,44
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO COM REJUNTAMENTO		
5.4.1	Revestimento com azulejos retificados lisos branco brilhante	M2	273,30
5.5	MOLDURA DE GESEN		
5.5.1	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	99,10
6	COBERTURA		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA		
6.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	7.724,39
6.1.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	7.724,39
6.2	TELHAMENTO		
6.2.1	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	431,46
6.2.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	150,18
6.2.3	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	126,42
6.2.4	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	5,96
6.3	CALHAS E RUFOS		
6.3.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	365,84
6.3.2	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	61,30
6.4	FECHAMENTOS		
6.4.1	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	13,49
7	PISOS		
7.1	PISOS INTERNOS		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

7.1.1	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	17,63
7.1.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	17,63
7.1.3	Aterro manual apilado de área interna com maço de 30 kg	M3	17,63
7.1.4	Lastro de pedra britada	M3	8,81
7.1.5	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	8,81
7.1.6	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	8,81
7.1.7	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	7,65
7.1.8	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	382,54
7.1.9	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7,1 cm até 10 cm, acabamento polido	M	326,01
7.2	PISOS EXTERNOS E ÁREAS AFINS		
7.2.1	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	3,44
7.2.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	3,44
7.2.3	Aterro manual apilado de área interna com maço de 30 kg	M3	3,44
7.2.4	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	874,82
7.2.5	Lona plástica	M2	874,82
7.2.6	Lastro de pedra britada	M3	43,74
7.2.7	Armadura em tela soldada de aço	KG	1.294,73
7.2.8	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	87,48
7.2.9	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	87,48
7.2.10	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	874,82
7.2.11	Cimentado desempenado	M2	21,40
7.2.12	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,30
7.2.13	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	M2	10,29
7.2.14	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo, em faixas até 40 cm	M	15,17



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

7.2.15	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	361,08
7.2.16	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	336,00
8	ESQUADRIAS E VIDROS		
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
8.1.1	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	8,00
8.1.2	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	20,00
8.1.3	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00
8.1.4	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	30,00
8.2	ESQUADRIAS METÁLICAS		
8.2.1	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	39,90
8.2.2	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	M2	8,91
8.2.3	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	1,94
8.2.4	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	2,15
8.2.5	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	12,00
8.2.6	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revestimento	M2	0,25
8.2.7	Grade de proteção para caixilhos	M2	48,81
8.2.8	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	103,66
8.2.9	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	6,26
8.2.10	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1,92
8.2.11	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	-
8.2.12	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	9,46
8.2.13	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	25,32
8.3	VIDROS		
8.3.1	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	25,41
8.3.2	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	23,40



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

8.3.3	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	2,20
8.3.4	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	1,50
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	ENTRADA DE ENERGIA		
9.1.1	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1,00
9.1.2	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios	M	6,00
9.1.3	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00
9.1.4	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	1,00
9.1.5	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	36,00
9.1.6	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	2,00
9.1.7	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	2,00
9.1.8	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1,00
9.1.9	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	1,00
9.1.10	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	1,00
9.1.11	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25mm ² a 35mm ² para haste de 5/8"	UN	1,00
9.2	CONDUTOS E CAIXAS		
9.2.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	27,00
9.2.2	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	230,00
9.2.3	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	30,00
9.2.4	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	12,00
9.2.5	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	120,00
9.2.6	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	172,00
9.2.7	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	50,00
9.2.8	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. AF_12/2020	UN	6,00
9.3	CONDUTORES		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

9.3.1	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.500,00
9.3.2	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	400,00
9.3.3	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	160,00
9.3.4	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	110,00
9.3.5	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	27,50
9.4	INTERRUPTORES E TOMADAS		
9.4.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	37,00
9.4.2	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	8,00
9.4.3	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	97,00
9.4.4	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	3,00
9.5	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO		
9.5.1	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	50,00
9.5.2	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	UN	3,00
9.5.3	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator - fornecimento e instalação. AF_02/2020	UN	6,00
9.5.4	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	15,00
9.5.5	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	5,00
9.5.6	Poste decorativo para jardim em aço tubular, H=2,5m, sem luminária - fornecimento e instalação. AF_11/2019	UN	3,00
9.5.7	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	UN	80,00
9.5.8	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10W	UN	20,00
9.5.9	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	20,00
9.5.10	Projetor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, para uso externo	UN	5,00
9.5.11	IL-100 Projetor LED <=50W c/ difusor de vidro temperado	UN	2,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

9.5.12	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	32,00
9.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
9.6.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A	UN	1,00
9.6.2	Barramento de cobre nu	KG	4,00
9.6.3	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	1,00
9.6.4	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	20,00
9.6.5	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	20,00
9.6.6	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	30,00
9.6.7	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	20,00
9.6.8	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	2,00
9.6.9	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	UN	8,00
9.6.10	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	3,00
9.6.11	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	4,00
9.6.12	DPS - Dispositivo proteção contra surtos (energia)	UN	1,00
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.1	ÁGUA FRIA		
10.1.1	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00
10.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	130,00
10.1.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	10,00
10.1.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	50,00
10.1.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	10,00
10.1.6	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	10,00
10.1.7	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	1,00
10.1.8	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	1,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

10.1.9	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	1,00
10.1.10	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	1,00
10.1.11	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	13,00
10.1.12	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	5,00
10.1.13	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	12,00
10.1.14	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00
10.1.15	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	1,00
10.2	ESGOTO SANITÁRIO		
10.2.1	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	15,00
10.2.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	60,00
10.2.3	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	96,00
10.2.4	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	13,00
10.2.5	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00
10.2.6	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. AF_12/2020	UN	5,00
10.3	DRENAGEM PLUVIAL		
10.3.1	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	20,00
10.3.2	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	93,00
10.3.3	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN	9,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

10.3.4	Caixa enterrada hidráulica retangular com tijolos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. AF_12/2020	UN	10,00
10.3.5	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	6,00
11	INSTALAÇÕES DE SPDA		
11.1	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	276,00
11.2	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	38,00
11.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	122,00
11.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	10,00
11.5	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	10,00
11.6	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	10,00
11.7	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ²	UN	2,00
11.8	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	10,00
12	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONIA		
12.1	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	100,00
12.2	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	15,00
12.3	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	15,00
12.4	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	30,00
12.5	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (600 x 350 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	1,00
12.6	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	1,00
12.7	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	UN	1,00
12.8	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	40,00
12.9	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	UN	1,00
12.10	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	UN	6,00
12.11	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	30,00
12.12	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	3,00
12.13	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	30,00
12.14	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	2,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

12.15	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN	1,00
12.16	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	500,00
13	INSTALAÇÕES DE CFTV		
13.1	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	120,00
13.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	30,00
13.3	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	12,00
13.4	Cabo coaxial tipo RG 59	M	240,00
13.5	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	12,00
13.6	Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	12,00
13.7	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 16 câmeras IP, armazenamento de 12 TB, 1 interface de rede Gigabit Ethernet e 4 entradas de alarme	UN	1,00
14	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
14.1	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	10,00
14.2	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	3,00
14.3	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	13,00
14.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	60,00
15	PINTURA		
15.1	PINTURA DE PAREDES, TETOS, MUROS E PISOS		
15.1.1	Massa corrida a base de PVA	M2	609,45
15.1.2	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	815,51
15.1.3	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	1.582,69
15.1.4	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	815,51
15.1.5	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	21,40
15.2	PINTURA DE ESQUADRIAS		
15.2.1	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	147,42
15.2.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	230,83
16	LOUÇAS E BANCADAS		
16.1	LOUÇAS		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

16.1	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	10,00
16.2	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00
16.3	Cuba de louça de embutir oval	UN	8,00
16.4	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	1,00
16.5	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00
16.6	Saboneteira de louça de embutir	UN	5,00
16.7	Argamassa graute	M3	0,30
16.8	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	1,70
16.2	BANCADAS		
16.2.1	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	4,65
16.2.2	Prateleira em granilite	M2	55,64
17	METAIS E ACESSÓRIOS		
17.1	METAIS		
17.1.1	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	9,00
17.1.2	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	1,00
17.1.3	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	16,00
17.1.4	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	9,00
17.1.5	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	2,00
17.1.6	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	9,00
17.1.7	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00
17.1.8	Válvula de metal cromado de 1'	UN	9,00
17.1.9	Válvula americana	UN	1,00
17.1.10	Canopla para válvula de descarga	UN	12,00
17.1.11	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	1,00
17.1.12	Cabide cromado para banheiro	UN	8,00
17.1.13	Ducha higiênica cromada	UN	9,00
17.2	ACESSÓRIOS		
17.2.1	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	9,00
17.2.2	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	9,00
17.2.3	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	12,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

17.2.4	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	5,00
17.2.5	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	4,77
17.2.6	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	12,00
18	ACESSIBILIDADE		
18.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	4,45
18.2	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	-
18.3	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	-
18.4	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	-
18.5	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	-
18.6	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	-
18.7	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	-
18.8	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m ²	M2	-
18.9	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	-
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1	PAISAGISMO		
19.1.1	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	157,86
19.1.2	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	157,86
19.2	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
19.2.1	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	-
19.2.2	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	-
19.2.3	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	-
19.2.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	-



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

19.2.5	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	-
19.3	COMUNICAÇÃO VISUAL		
19.3.1	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	-
19.3.2	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	-
19.3.3	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	-
19.4	INSTALAÇÕES DE GLP		
19.4.1	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	UN	1,00
19.4.2	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	18,35
19.4.3	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	1,00
19.4.4	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN até 1'	M	16,35
19.4.5	Envelope de concreto para dutos	M	16,35
19.5	TRATAMENTO DE FISSURAS		
19.5.1	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fk = 600 MPa	KG	21,18
19.5.2	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,10
19.5.3	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	25,00
19.6	AUTOMAÇÃO E ALARME		
19.6.1	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços maior de 800 kg e 1400 kg	CJ	-
19.6.2	Video porteiro eletrônico colorido, com um interfone	CJ	-
19.6.3	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	-
19.6.4	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	-
19.6.5	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolação em PVC antichama	M	-
19.6.6	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	UN	-
19.6.7	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	-
19.6.8	Sinalizador audiovisual de advertência	UN	-
19.7	LIXEIRAS SELETIVAS		
19.7.1	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	-



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO

19.8	LIMPEZA DA OBRA		
19.8.1	Limpeza final da obra	M2	-

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fernandópolis, 13 de abril de 2023.

NOME – SANDRO MAURO FERREIRA
CREA 5061758327
CARGO: CARCEREIRO
TELEFONE: 17 34425277
CPF: 06746181812

SANDRO
MAURO
FERREIRA:0674
6181812

Assinado de forma
digital por SANDRO
MAURO
FERREIRA:06746181812
Dados: 2023.04.14
17:09:11 -03'00'